

DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

A DISPUTA PELO DISCURSO DE POBREZA: RELAÇÕES ENTRE JESUÍTAS E “HOMENS DE NEGÓCIOS” PERANTE AS DROGAS DO SERTÃO NA AMAZÔNIA (PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XVIII)

*The dispute over the discourse of poverty: relations between Jesuits and
“businessmen” in the face of sertão spices in the Amazon (First half of the
18th century)*

André José Santos Pompeu*

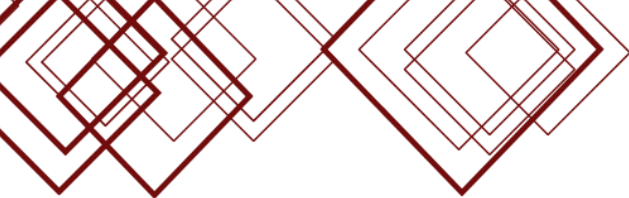
Resumo: A exploração das drogas do sertão foi a principal atividade econômica na Amazônia, durante o período colonial. Por reunir tanta importância, os diferentes sujeitos que habitavam a Amazônia portuguesa, invariavelmente, se cruzavam tendo como eixo as drogas do sertão. O presente trabalho versa sobre as relações ensejadas entre a Companhia de Jesus e os homens de negócios da praça de Belém, a partir de um discurso de pobreza e de acusações de ambas as partes, com o intuito de controlar a economia das drogas do sertão e, conseqüentemente, manter o controle sobre a Amazônia portuguesa.

Palavras-chave: Drogas do sertão, Companhia de Jesus, Elite colonial.

Abstract: The exploitation of sertão spices was the main economic activity in the Amazon during the colonial period. Due to its so much importance, the different subjects that inhabited the Portuguese Amazon invariably crossed paths with the backwoods spices as an axis. The present work deals with the relationships created between the Society of Jesus and the businessmen of the Belém trading place, based on a discourse of poverty and accusations on both sides, with the aim of controlling the economy of spices in the hinterland and, consequently, maintain control over the Portuguese Amazon.

Keywords: Sertão spices, Society of Jesus, Colonial elite.

* Doutor em História pela Universidade Federal do Pará. Professor substituto da Faculdade de História do Campus Bragança da Universidade Federal do Pará. E-mail: andre.pompeu@yahoo.com. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2077-1019>.



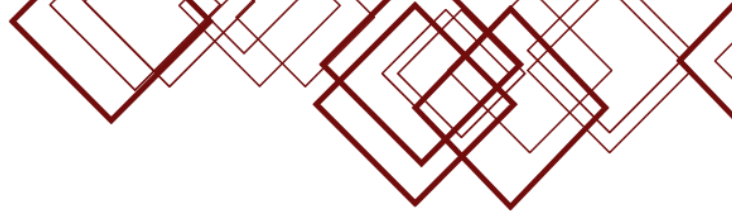
Introdução

A passagem da Companhia de Jesus pelo mundo americano, durante a Época Moderna, teceu inúmeras relações complexas, fossem elas através do seu trabalho missionário de catequese, ou da sua atuação educacional. Outra faceta complexa, diz respeito ao envolvimento econômico da Companhia de Jesus nos territórios coloniais, como mostram as pesquisas de Dauril Alden (1996) e Paulo de Assunção (2004). O presente texto se associa com a discussão a respeito de aspectos econômicos da Companhia de Jesus, mas, o foco está voltado para as relações travadas entre os homens de negócio da Amazônia colonial.

A tumultuosa relação entre colonos e jesuítas na América portuguesa, foi muito bem retratada pela historiografia, sobretudo, no que diz respeito à disputa pela mão de obra indígena. No caso amazônico, essa disputa resultou em duas expulsões da Companhia de Jesus, na segunda metade do século XVII. Essas contendas, que resultaram em expulsões, foram analisadas tanto por Rafael Chamboleyron (2006) quanto, em um âmbito mais abrangente do império português, por Luciano Figueiredo (2001). Apesar de certa predominância historiográfica na relação entre colonos e jesuítas, no que diz respeito ao controle da mão de obra, a economia das drogas do sertão causou várias interseções entre, principalmente, a elite da cidade de Belém, e os membros da Companhia de Jesus.

Mesmo com a disputa em torno da mão de obra, que quase monopolizou as relações entre jesuítas e colonos, precisamos ter em mente que outras formas de interação também ocorreram. E, mesmo que, no caso amazônico a disputa pela mão de obra indígena seja fundamental, a economia das drogas do sertão foi estruturante na sociedade colonial, e, por isso, ensejou interações entre eles. No caso do presente texto, trataremos sobre a relação entre a elite do Grão-Pará colonial e os membros da Companhia de Jesus, mas sob o ponto de vista de uma retórica de pobreza, que se centra na atividade das drogas do sertão. A ideia de uma retórica de pobreza não é nova, no que diz respeito à Amazônia colonial. Rafael Chamboleyron já havia alertado, anteriormente, que a tópica da miséria era recorrente entre os moradores da Amazônia portuguesa, sobretudo, em um diálogo com possibilidades de enriquecimento se houvesse investimentos e mercês régias (CHAMBOULEYRON, 2005, pp. 104-125).

Um ponto que precisa ser explicado aqui, é sobre o período que lidamos. Falamos sobre meados do século XVIII, justamente, por se tratar do momento de ápice da economia das drogas do sertão. Tanto no que diz respeito a sua coleta, quanto a sua exportação. O que tornava os valores transacionados substanciais, tanto para as ordens religiosas, quanto para os homens de

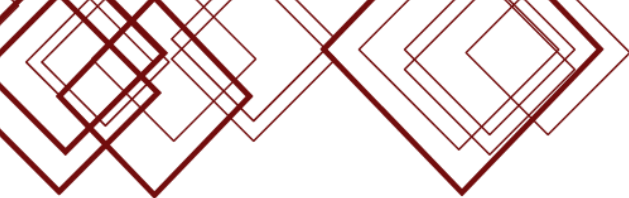


negócios da praça mercantil. Existem várias explicações para essas questões, como um panorama mais geral de crise do cacau hispânico, que potencializou a coleta portuguesa. Assim como, o incentivo da coroa lusa em aumentar o fluxo para preencher esse vazio deixado, principalmente, pelos venezuelanos.

Aqui, pesa muito menos o caráter religioso da Companhia de Jesus, em detrimento de uma posição comercial dos missionários. Guardadas as diferenças entre os autores, existe certo consenso entre Karl Polanyi, Fernand Braudel e Giovanni Levi sobre a importância do estudo das relações econômicas para entender as relações sociais. Além disso, os três autores nos lembram que a economia está intimamente atrelada a inúmeros fatores sociais e culturais, de modo que, as formas como os negócios são tocados pelos sujeitos, dizem muito a respeito da sociabilidade deles (POLANYI, 2000; BRAUDEL, 2014, pp. 115-124; LEVI, 2000). Portanto, acredito que analisar as relações tecidas entre a elite dos homens de negócios do Pará com a Companhia de Jesus, nos permita entender parte da sociedade colonial na Amazônia portuguesa.

Quem são as elites as quais estamos nos referindo no presente texto. Segundo António Manuel Hespanha, essas elites que compreendiam parte dos poderes concorrentes eram múltiplas e se diferenciavam de conquista para conquista dentro do ultramar (HESPANHA, 2019). Mas, como estamos lidando com um caso específico, podemos detalhar quem eram esses sujeitos. O quadro dos homens de negócios do Grão-Pará na época moderna é delimitado por homens reinóis e mestiços, que atuam nas mais diferentes frentes, tanto nos cargos de justiça, administração, Fazenda e questões militares. Eram os mesmos sujeitos que possuam cargos militares, administrativos ou de justiça, que controlavam as transações da praça de Belém e se autodenominavam “homens de negócios”¹. São os casos de famílias inteiras, como os Oliveira Pantoja, Maciel Parente ou Aires, em que a administração colonial, da justiça, da Fazenda, militar e os negócios, se confundem com a presença desses sujeitos e sua busca por novas mercês. (SOUZA JR, 2009; POMPEU, 2021).

¹ Além do já exposto em Chambouleyron, essa possibilidade se apresenta em inúmeras fontes como: “Carta do governador do Maranhão, Arthur de Sá e Meneses, sobre a falta de armas e munições no Estado do Maranhão”. 04/11/1689. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 275.” Carta do governador Arthur de Sá e Meneses ao rei D. Pedro II sobre os resgates de escravos feitos pelos moradores contra a vontade da coroa portuguesa”. 27/11/1689. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 3, doc. 276. “Ofício do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os moradores de Cameté se apoderarem das ilhas circunvizinhas sem licença régia”. 25/05/1761. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 49, doc. 4466.



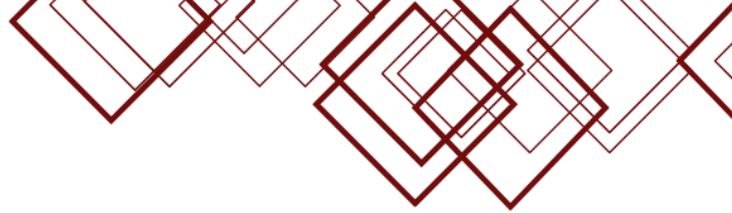
Desse modo, afirmo que me associo a ideia já citada de Rafael Chambouleyron sobre a tópica de miséria e pobreza. De que os moradores se apresentavam assim, mas sempre deixando a possibilidade de enriquecimento e de serviços prestados ao monarca, se acabasse por receber alguma mercê. Segundo António Manuel Hespanha, na organização política entre o reino e suas várias conquistas, havia uma mediação entre o centro do poder e outros poderes concorrentes, sintetizados nas municipalidades do ultramar (HESPANHA, 1994). Ora, estamos lidando justamente com os representantes desse poder concorrente. Eles mantêm o seu discurso em busca de mercês, dentro do sistema da economia do dom (XAVIER; HESPANHA, 1993, pp. 339-349) e focalizando os jesuítas como grandes culpados de sua penúria.

E qual seria a importância de observar esse contexto? Ao longo de boa parte do século XX, a historiografia sobre a Amazônia comprou a noção de pobreza dos “homens de negócios” conforme as fontes apresentam, sem se perguntar se aquilo seria alguma forma de arma retórica daqueles sujeitos (AZEVEDO, 1993; SIMONSEN, 2005; DIAS, 1971; CARDOSO, 1984; CARREIRA, 1988; PRADO JR, 2011, NOVAIS, 1989). Mas, temos boas informações de que mesmo com um discurso de estarem sempre pobres, sempre que as carregações da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão chegavam, esses mesmos homens de negócios adquiriam todos os produtos em poucos minutos (SOUZA JÚNIOR, 2009; MATOS, 2019). De forma que, precisamos relativizar essa pobreza.

As drogas do sertão

Baseado no modelo de Braudel de uma “economia-mundo” (BRAUDEL, 1996; WALLERSTEIN, 1991, pp. 354-361), foram as drogas do sertão que cumpriram o papel de atrelar a economia da Amazônia ao restante do processo de desenvolvimento do capitalismo. As drogas do sertão eram o centro econômico da Amazônia colonial e a possibilidade de controle dessa economia, dizia respeito ao controle da conquista. Dessa forma, o modelo econômico desenvolvido na Amazônia portuguesa era diferente daquilo que foi preconizado na economia do Estado do Brasil, bastante atrelado aos engenhos de açúcar e escravização de africanos.

Essa própria diferenciação de modelo de desenvolvimento econômico entre Estado do Maranhão e Grão-Pará e o Estado do Brasil, diz muito sob a forma como a historiografia encarou como periférica a experiência amazônica (CHAMBOULEYRON, 2019, pp. 84-103). E, assim como ocorreu no Estado do Brasil, no antigo Estado do Maranhão, os jesuítas também



estiveram totalmente presentes na principal atividade econômica da região, ensejando relações com os negociantes locais.

Mas, afinal, o que seriam as drogas do sertão? O termo drogas era utilizado de maneira muito comum para se referir a vários tipos de especiarias. De toda forma, as drogas do sertão eram um conjunto de produtos naturais, coletados na floresta tropical por expedições que, anualmente, partiam do porto de Belém em direção ao sertão. Esses produtos poderiam ser frutos de árvores, raízes, folhas, cascas, óleos etc. Entre esses inúmeros produtos, alguns ganharam mais receptividade no mercado Atlântico do que outros. Entre aqueles que mais se destacaram, temos a figura do cacau, que se converteu no gênero mais exportado pelo porto de Belém (POMPEU, 2021, p. 228). Mas, além do cacau, outros gêneros também ganharam destaque no comércio atlântico, como foi o caso do cravo do Maranhão e da salsaparrilha.

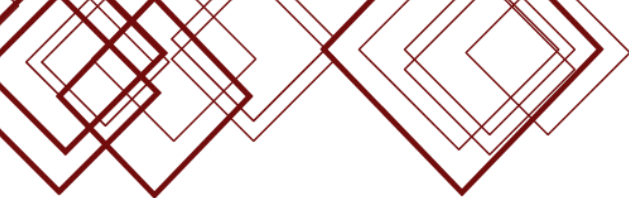
O processo de coleta era centrado em expedições, organizadas e enviadas a partir dos núcleos urbanos da Amazônia, ou dos aldeamentos administrados pela Companhia de Jesus. Essas expedições eram enviadas para diferentes rios sertão adentro, pois, cada rio era abundante em um tipo específico de produto. De tal forma, o tempo da viagem dependeria do tipo de produto que seria coletado e em qual rio. Essas expedições poderiam variar de três a oito meses, dependendo dessas variáveis. As diferenciações entre jesuítas e homens de negócio do Pará já começavam no próprio processo de organização das canoas que faziam o serviço de coleta.

O primeiro passo para um sujeito organizar uma expedição de coleta das drogas do sertão era estar de posse de uma canoa. No mundo amazônico, todos os caminhos são pelos rios. Sem uma canoa, seria impossível coletar ou transportar qualquer tipo de produção. Segundo o relato do padre jesuíta João Daniel, os particulares poderiam tanto comprar uma canoa, quanto poderiam se reunir em sociedade e alugar uma para essa finalidade (DANIEL, 2004, p. 79). Ou, até mesmo, um dos sócios entraria com a canoa, enquanto os demais se preocupariam com os gastos sobressalentes.

Segundo um documento que teria sido escrito pelo governador Alexandre de Souza Freire (1728-1732), os principais fabricantes de canoas da Amazônia colonial eram os jesuítas, ou melhor, as canoas eram largamente produzidas nos aldeamentos jesuíticos e vendidas e/ou alugadas para os moradores. Essas canoas eram produzidas na Fazenda de Ibirê², nos Engenhos Morajuba³ e Jaguarari e nas aldeias de Mortigura e Samaúma. Mais ainda, existia uma queixa

² Apesar da fonte gravar o nome da fazenda da maneira citada, acredito se tratar da Fazenda de Gibiriê.

³ Assim como no caso anterior, acredito se tratar de Mocajuba, no Rio Tocantins



a respeito dos valores cobrados pelos inacianos sob estes itens, que poderiam variar de 300 mil a 500 mil réis, dependendo da tonelagem da embarcação. Além disso, e o que era o principal para o governador, essa produção de canoas não pagava direitos à Fazenda Real⁴. A noção de que os padres não pagavam direitos à Fazenda pode ser uma pista importante, pois aliada a retórica de pobreza das elites locais, fortalece possíveis pedidos de ajuda para aqueles que, de fato, pagariam direitos à Fazenda Real.

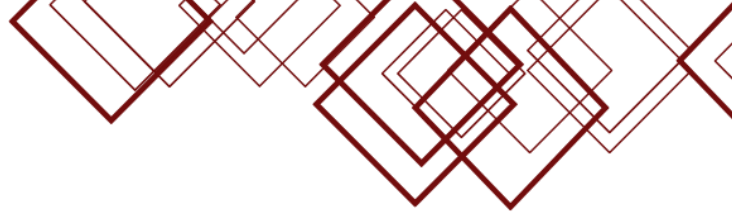
Mas precisamos ter cuidado ao nos depararmos com as informações prestadas por Freire, que sempre foi lido pela historiografia como um grande opositor e inimigo da Companhia de Jesus. De modo que, os seus números possam estar exagerados, assim como as supostas queixas contra os inacianos. Ao pensarmos na forma como Freire, ou mesmo os negociantes de Belém constroem a sua narrativa, podemos nos utilizar das indicações de Paul Ricoeur, para quem, aquilo que está narrado se encontra entre o que foi pensado pelos sujeitos ao narrar e aquilo que realmente é lido e recebido pelo leitor. Existe um diálogo de diferentes contextos até se chegar à narrativa de fato (RICOEUR, 1994). O que nos faz pensar em possíveis intenções narrativas, tanto da administração colonial, quanto de negociantes e jesuítas. Existe uma disputa pelo controle da narrativa e, também, pelo controle da atividade econômica.

35

Como estamos analisando a retórica desses sujeitos, é importante termos em mente que os homens de negócio da Amazônia colonial se queixavam ao principal representante régio – o Governador e Capitão General – a respeito de sua pobreza, que só poderia ser remediada pela coleta das drogas do sertão, que, de certa forma, era travancada pelos preços praticados pela Companhia de Jesus em suas canoas. Ou seja, além de não pagarem direitos, a retórica indica que impediam aqueles que pagavam tributos. Se voltarmos ao relato já citado do padre João Daniel, vamos encontrar a informação de que os custos totais da armação de uma canoa para a coleta das drogas do sertão giravam em torno de 300 mil réis (DANIEL, 2004, p. 79).

Pelo indicado por Alexandre de Souza Freire, 300 mil réis dariam conta apenas da aquisição da menor canoa vendida pela Companhia de Jesus. Apesar de não ter encontrado estimativas a respeito do valor do aluguel de uma canoa, acredito que os valores apresentados tanto pelo governador, quanto pelo religioso inaciano podem ser fruto da retórica em defesa dos seus interesses, seja dos negociantes ou da Companhia de Jesus. Já existe certa conexão entre

⁴ “Conta dos dízimos que perde a Fazenda Real pelo comércio exercido pelos missionários”. *Biblioteca Pública de Évora*, Códice CXV 2-13.



as partes – claro que, não podemos imaginar que as canoas não seriam construídas também em outros lugares e nas mãos de outros comerciantes. Um fato interessante, dentro dessa ótica, é de que, pelo menos, os custos referentes a aquisição das canoas não seriam problema na organização das expedições por parte da Companhia de Jesus.

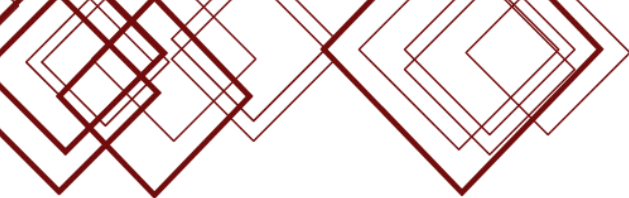
O próximo passo na organização da jornada dizia respeito ao processo de arregimentar os indígenas que seriam a tripulação da canoa. As fontes variam na quantidade de indígenas necessários nesse empreendimento, o que é natural, levando em conta que falamos de canoas com diferentes tamanhos e tonelagens. Mas, podendo destacar uma quantidade média de indígenas, em torno de vinte pessoas. Voltando ao relato de João Daniel, o missionário indica que as canoas dos moradores são equipadas por 40 a 50 indígenas, enquanto isso, as canoas enviadas pelos missionários levam apenas 25 indígenas (DANIEL, 2004, p. 81).

Existe uma clara diferenciação feita pelo jesuíta quanto às canoas dos homens de negócios e dos jesuítas. São abundantes os relatos jesuíticos de reclamações frente à utilização da mão de obra indígena pelos homens de negócios na coleta do sertão. Os padres costumam tratar a respeito do prejuízo que era entregar os indígenas aos moradores, afastando do processo de catequese, além do fato de que, os moradores raramente devolviam os indígenas as aldeias. Em uma missiva exemplar sobre a situação, que apesar de não ser de um jesuíta, reúne todos os elementos que eram comuns nas reclamações dos religiosos. O autor era o Superior dos frades de Santo Antônio, Fr. André do Rosário. Segundo o religioso, o governador José da Serra estava ignorando o estipulado no Regimento das Missões ao permitir que os moradores que recebiam indígenas para a coleta das drogas, não devolvessem os mesmos para as suas aldeias. Além disso, o governador aproveitava o retorno dos indígenas para fazer com que assentassem praça nas tropas do Pará⁵.

O principal problema, apontado pelo religioso, quando se permitia tais práticas, era de que sem os indígenas nas aldeias, não haveria plantio e colheita dos gêneros que garantiam a alimentação das próximas canoas que seriam enviadas nos outros anos⁶, de modo que quebraria toda a cadeia produtiva assentada na agricultura e na coleta das drogas do sertão. O jesuíta João Daniel deixa bem claro em sua narrativa que a farinha utilizada nas viagens ao sertão vinha quase que, exclusivamente, das aldeias missionárias (DANIEL, 2004, p. 80). Existe uma clara

⁵ “Carta do comissário provincial e superior da missão de Santo Antônio, fr. André do Rosário, para o rei D. João V, onde se queixa do governador José da Serra.” 23/09/1733. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 15, doc. 1424.

⁶ *Ibidem*.



reclamação por parte dos religiosos a respeito da utilização do trabalho indígena, fosse por parte dos negociantes ou por parte da administração portuguesa, sendo que, a retórica utilizada era de que o único remédio que havia na economia daquela conquista eram as drogas do sertão e, pensando no bem comum, os missionários pediam que os indígenas fossem restituídos para que os próprios homens de negócios pudessem prosperar.

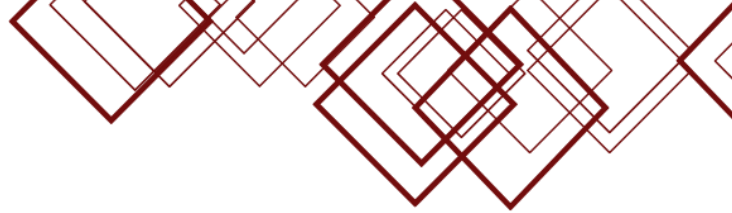
A questão do extravio da mão de obra sempre foi recorrente na Amazônia colonial, a ponto de que os governadores tiveram que tomar providências a respeito. O que chama atenção, se lembrarmos que os religiosos reclamavam, justamente, da conivência do governador com o problema. Mas como as relações no mundo colonial eram complexas, também podemos encontrar casos como o de Hilário Carneiro, que foi acusado pelo governador Alexandre de Souza Freire pelo extravio dos indígenas que foram entregues para a coleta do sertão. Nesse caso, mesmo com a acusação do governador que indicava ter provas do ocorrido, o Vice-Provincial da Companhia de Jesus se apresentou para declarar que Carneiro era inocente do crime⁷. Claramente, as circunstâncias das relações entre os homens de negócio e a Companhia de Jesus não era estática ou monolítica. Como já citei antes, existiam vários contextos para se considerar nessas disputas. Aqui os papéis se invertem entre o governador acusador e os jesuítas protetores do comerciante.

37

Mas, as acusações também eram feitas pelos homens de negócios a respeito da Companhia de Jesus. Havia uma grande necessidade de braços indígenas para o trabalho, no que os negociantes se diziam sempre pobres e tendo como único remédio nessa terra a coleta das drogas, de modo que precisavam dos indígenas. Mas, enquanto isso, os missionários se negavam a entregar os indígenas aos moradores para fazerem a coleta. A querela chegou até o rei, que ordenou ao Vice-Provincial que as listas nominais dos indígenas aptos ao trabalho fossem entregues ao governo, para dinamizar o trabalho de coleta. Ao que parece, os jesuítas estavam se recusando em entregar as listas, assim como entregar os indígenas. Apesar de que, segundo o Pe. José Lopes, que atuava como Vice-Provincial jesuíta, todas as listas já estavam de posse do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para que os indígenas fossem entregues⁸. A disputa entre as partes estava centrada em um discurso de pobreza dos moradores, contra a narrativa missionária de que, além de precisar dos indígenas, estes sofriam abusos

⁷ “Carta do governador, Alexandre de Sousa Freire, para o rei D. João V, sobre as medidas tomadas a respeito dos furtos de índios das aldeias”. 19/06/1730. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 12, doc. 1113.

⁸ “Carta do Vice-Provincial da Companhia de Jesus no Maranhão, Pe. José Lopes, para o rei D. José I, em resposta a provisão de 21 de maio de 1750”. 01/12/1751. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 32, doc. 3066.



quando eram entregues aos moradores. Mas, é interessante o quanto a narrativa de prejuízo e de pobreza era útil para garantir que o Conselho Ultramarino ordenasse ações que garantissem aos negociantes os indígenas para efetivar a coleta.

Aqui cabe uma explicação sobre a disposição dos indígenas ao trabalho. Os prelados das ordens missionárias deveriam, anualmente, entregar as listas com os nomes dos indígenas aptos ao trabalho para o governador, que dividiria eles entre os moradores, conforme determinava a repartição do Regimento das Missões⁹. No caso do trabalho de coleta das drogas do sertão, o padre João Daniel nos informa que o governo do Estado entregava cédulas aos negociantes, indicando o número de indígenas que deveriam ser retirados de cada aldeia e de quais aldeias. Sendo que, João Daniel indica que não eram entregues a cada negociante mais do que dois indígenas por aldeia (DANIEL, 2004, p. 79). Essa informação é corroborada pelas listagens presentes no Arquivo Público do Estado do Pará, que indicam nominalmente os negociantes que recebiam os indígenas, a quantidade e de quais aldeias os indígenas deveriam ser retirados¹⁰.

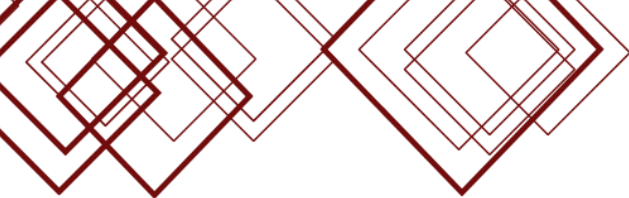
Enquanto, por um lado, os missionários insistiam que os indígenas das aldeias estavam sendo extraviados pelos negociantes e pelas autoridades coloniais. Por outro, os moradores diziam não receber os indígenas. Mas, fato é que, a maioria da população indígena que estava sob os cuidados dos missionários terminava envolvida nos trabalhos de coleta das drogas do sertão, fosse através dos próprios missionários ou dos homens de negócios. Tanto era assim, que em 1737, o rei ordenava ao governador que obrigasse a Câmara de Belém em realizar a construção de uma nova cadeia pública; no entanto, o governador explica que as obras só poderiam ser realizadas após o retorno dos indígenas da coleta das drogas do sertão, pois todos os indígenas disponíveis para o trabalho foram enviados nessas jornadas, impedindo o andamento de qualquer obra¹¹.

Outro passo importante para se realizar as viagens de coleta do sertão, era solicitar uma portaria específica para esse fim na Secretaria de Governo, que deveria ser apresentada pelo cabo da canoa nos postos de inspeção que ficavam nas fortalezas ao longo do rio Amazonas. Segundo o relato do padre João Daniel, as pessoas interessadas em obter essa portaria deveriam

⁹ A divisão do trabalho indígena é fundamental para compreender muitas dinâmicas sociais na Amazônia colonial. Existe farta bibliografia que discute a disputa em torno dessa divisão ao longo dos séculos XVII e XVIII. No entanto, prefiro optar por não estender a discussão no presente texto, por acreditar que estamos discutindo muito mais as alegações levantadas pelos atores envolvidos.

¹⁰ *Arquivo Público do Pará*, Secretária da Capitania, Códice 59, Registro Geral: 1750-1820.

¹¹ “Carta do governador João de Abreu Castelo Branco, para o rei D. João V, em resposta a provisão de 10 de maio de 1737”. 22/10/1737. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 20, doc. 1893.



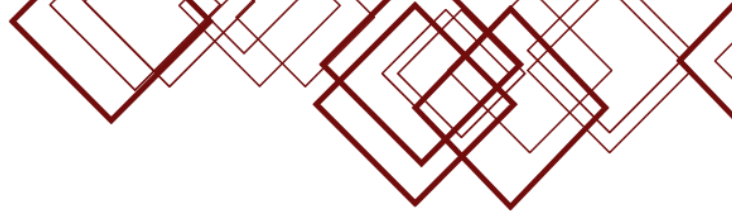
procurar a Secretaria com antecedência para apresentar a sua ficha, demonstrando que não pesava nenhum crime sobre si. No entanto, o missionário alerta que a prática de garantir que apenas pessoas de “folha corrida” viajassem não vinha sendo cumprida pelo governo (DANIEL, 2004, p. 79). O jesuíta estava se queixando do fato de pessoas com os mais diversos problemas com a administração colonial estarem recebendo as portarias para irem até o sertão.

É possível encontrar ecos dessa reclamação pela versão dos moradores do Grão-Pará. Temos uma carta do governador Alexandre de Souza Freire, endereçada ao rei D. João V, de maio de 1730, que trata, justamente dessa tópica. Mas antes de entrar na carta em si, vale salientar que ela vinha com outras missivas em anexo, escritas pelos negociantes de Belém, começamos pelos anexos. Entre eles podemos encontrar as queixas dos moradores a respeito da necessidade de se apresentar a folha corrida para obter as portarias, e, queixas direcionadas à Companhia de Jesus. Segundo os moradores, a obrigação de se apresentar a folha corrida para obter portaria foi criada pela Junta das Missões, mais especificamente, pelos prelados da Companhia. De modo que, os moradores duvidavam muito de que o rei teria dado ordem nesse sentido, de forma que estariam apenas cumprindo os desejos dos jesuítas. Essa situação era problemática para os moradores, pois, segundo eles, os jesuítas queriam os indígenas todos para si, assim como queriam o controle das drogas do sertão, enquanto os moradores viviam na pobreza¹².

Passando para a missiva do governador, podemos ver que as acusações continuavam contra os membros da Companhia de Jesus. O governador informa ao rei que naquele momento todos os que se apresentavam para ir coletar drogas do sertão não precisavam mais apresentar as suas respectivas folhas corridas, do mesmo modo que os missionários não precisavam apresentar tanto de si, quanto dos cabos de suas canoas. Os padres eram chamados pelo governador de “senhores dos sertões e dos produtos que ele produz”¹³. Ou seja, uma das alegações do governador era de que apenas os moradores apresentavam folha corrida, enquanto os missionários armavam e enviavam canoas de coleta livremente, sem a menor ingerência das autoridades coloniais. A partir daquele momento, todos estavam em pé de igualdade. Além disso, o governador frisa que os missionários controlariam o sertão e as drogas, enquanto a pobreza era reservada aos moradores.

¹² “Carta do governador Alexandre de Sousa Freire, ao rei D. João V, sobre a provisão de 27 de setembro de 1729, sobre a isenção de apresentarem folha corrida a todos aqueles que forem ao sertão”. 13/05/1730. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 12, doc. 1103.

¹³ *Ibidem*.



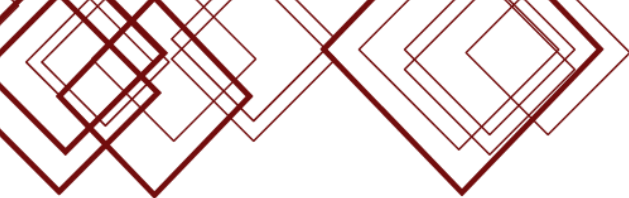
Continuando a carta, o governador alega que os jesuítas tentam de todas as formas impedir que os moradores praticassem a coleta no sertão, inclusive, indo contra as leis régias ao não entregar os indígenas devidos aos moradores para realizarem os trabalhos de coleta. O governador ainda faz questão de explicar o motivo de os jesuítas não entregarem os indígenas; seria para garantir que todos os indígenas trabalhassem nas suas próprias canoas, fazendo a coleta diretamente para os missionários que enriqueciam através desse trabalho, enquanto os moradores padeciam¹⁴. É perceptível como o governador aumenta o tom das acusações contra os inacianos, dentro da mesma retórica de pobreza dos moradores, tendo como único remédio a coleta das drogas. Coleta essa que era constantemente impedida pela avareza dos missionários que monopolizavam os indígenas e o próprio sertão, além dos seus produtos. De certa forma, os moradores seriam pobres, justamente, pelo fato de os missionários atrapalharem a economia das drogas do sertão.

Podemos encontrar uma espécie de trepica no relato do padre João Daniel, quando ele indica que os missionários poderiam muito bem enviar indígenas para recolher outras drogas no sertão, para além do cacau, do cravo e da salsaparrilha. Levando em conta as suas posições estratégicas com os aldeamentos dentro do sertão, já na beira dos rios e das matas, o que facilitaria muito o trabalho de coleta. Mas diferente disso, os missionários não faziam esse tipo de investida para evitar os “murmúrios e a inveja dos moradores” (DANIEL, 2004, p. 87).

Pelo relato do jesuíta, a Companhia de Jesus trataria da coleta de apenas três gêneros, que, coincidentemente, eram os que tinham o maior valor no mercado atlântico. E mesmo que o seu relato não fosse, exatamente, uma resposta ao que foi escrito pelo governador Freire, não existem dúvidas quanto às inúmeras acusações feitas pelos moradores sobre a pobreza dos homens de negócios da terra, enquanto a Companhia de Jesus prosperava. Já desde finais do século XVII se indicava que aos finais de semana o Colégio de Belém se tornava uma feira com os muitos gêneros coletados e produzidos pela Companhia de Jesus (POMPEU, 2021, pp. 189-203). Situações como essas acabavam dando mais munição para uma retórica de pobreza dos moradores, enquanto os padres estavam na opulência. No entanto, como bem lembra Raimundo Moreira das Neves Neto, no inventário de bens da Companhia de Jesus, os padres não eram tão abastados quanto a retórica queria fazer crer (NEVES NETO, 2012).

Já mencionei que a historiografia costuma ler o governador Alexandre de Souza Freire em uma posição antagônica a Companhia de Jesus, de modo que pela sua incidência na

¹⁴ Ibidem.

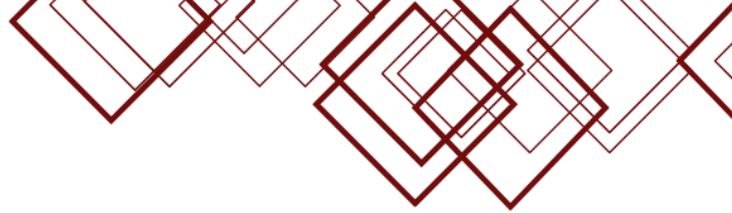


documentação, poderíamos encarar como algo conjectural. Mas, mesmo durante outros governos, os negociantes de Belém mantiveram a sua retórica baseada na pobreza, na sua única saída sendo as drogas do sertão, e tendo os jesuítas como principal entrave. Em 1746, no final do governo de João de Abreu de Castelo Branco, os camaristas de Belém escreveram ao rei d. João V a respeito da proibição de coletar cacau no Cabo do Norte. Para contextualizar a situação, durante o governo de Castelo Branco, as ilhas do Cabo do Norte, consideradas abundantes em cacau (CHAMBOULEYRON; ARENZ, 2021, pp. 221-244), e bem próximas de Belém, foram proibidas para a coleta de cacau dos homens de negócio da capital paraense, sob o pretexto de aquele cacau ser coletado para arcar com os custos do fardamento das tropas estacionadas no Estado do Maranhão (POMPEU, 2021, pp. 1-22).

Pois bem, voltando à carta dos camaristas de Belém, eles reclamavam ao rei da proibição, levando em conta que os homens de negócio daquela praça eram muito pobres e o único remédio possível para a sua pobreza era se juntar de dois ou três e enviar canoas para coletar o cacau. Mais ainda, aqueles sertões que haviam sido proibidos ficavam bem próximos de Belém, sendo que as canoas precisavam de apenas poucos meses para irem e voltarem, enquanto para as localidades mais distantes levavam de seis a oito meses para completar a jornada. Os camaristas então trazem uma proposta ao monarca, com a intenção de acabar com o interdito da coleta do cacau. A proposta levada pelos camaristas era de que o valor usado para arcar com os custos do fardamento das tropas fosse adquirido através da cobrança de direitos sobre o cacau coletado e exportado pela Companhia de Jesus, levando em conta que os missionários viviam na riqueza, enquanto os moradores não podiam coletar aquele cacau. Segundo os camaristas, os jesuítas exportavam, todos os anos e sem pagar direitos, no mínimo, seis mil arrobas de cada um dos gêneros do sertão, o que seria suficiente para fardar todas as tropas¹⁵.

Não é da alçada do presente texto discutir os quantitativos coletados, ou melhor, transacionados pela Companhia de Jesus referentes as drogas do sertão, mas posso adiantar que os números apresentados pelos camaristas não se confirmam. Em todo caso, encontramos a repetição das já antigas lamúrias no que diz respeito a uma retórica de pobreza, de exclusivismo perante as drogas do sertão e de como os missionários causam problemas dentro dessa atividade econômica. Nesse caso, apesar de ter sido uma ordem real que proibiu a coleta do cacau no

¹⁵ “Carta dos oficiais da Câmara de Belém, para o rei D. João V, sobre os meios que obtiveram para angariar recursos para o fardamento da tropa”. 22/01/1746. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 28, doc. 2689.



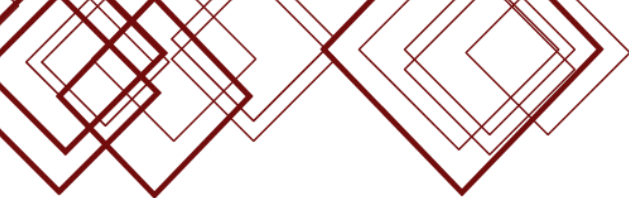
Cabo do Norte, ao invés de qualquer diálogo com o monarca, a saída apresentada era abolir as isenções às quais a Companhia de Jesus tinha direito – de fato ou não – e que poderiam ser utilizadas para a finalidade de fardar as tropas, permitindo que os negociantes voltassem ao cacau. A título de curiosidade, o monarca nem retirou as isenções da Companhia de Jesus, que começaram a ser outorgadas ainda no reinado de D. Sebastião, como não finalizou a proibição da coleta do cacau no Cabo do Norte.

Dando continuidade à organização da jornada, temos uma figura muito importante, o cabo da canoa. Geralmente, o cabo era o sujeito que comandava a expedição e organizava os indígenas envolvidos no trabalho de remar e coletar. Nos valendo, novamente, do relato do jesuíta João Daniel, somos informados que os cidadãos não atuam como cabos das canoas, mas que essa posição era ocupada por sujeitos conhecidos como “sertanejos”, que vivem dessa prática até engrossarem os cabedais e mudar de vida (DANIEL, 2004, p. 91). Aqui existe um pequeno problema, se é que podemos chamar de problema. O padre João Daniel parece deixar bem claro que as melhores pessoas da terra, os cidadãos da república, não serviam como cabos, mas sim, enviavam outros sujeitos de menor expressão social para essa posição.

O problema reside no fato de que, analisando os registros de canoas que foram enviadas para a coleta das drogas do sertão, entre os anos de 1738 e 1767, foram encontrados 1.690 registros, dos quais, em 64% das ocasiões, os proprietários e armadores das canoas também eram os seus cabos¹⁶. Estamos lidando com um quantitativo superior à metade das ocorrências, mas, mais que isso, estamos lidando com os principais homens de negócio da terra, aqueles que servem à Câmara, possuem cargos administrativos e militares. Estamos falando dos “homens bons da conquista”. Claro que não podemos comparar essa elite colonial com a de outras praças mais dinâmicas economicamente, no entanto, essas pessoas são as que controlam a praça mercantil de Belém. Ou seja, deliberadamente o jesuíta indicou que esses sujeitos não eram considerados cidadãos, os mesmos que vinham acusando a Companhia de Jesus ao longo dos anos. Podemos achar em algum grau que poderia ser desconhecimento do jesuíta? Talvez, mas pode muito bem ser um jogo de retórica para quem fosse ler o seu relato, qualificando os seus acusadores como sujeitos de menor expressão social.

Apesar de estar se referindo aos cabos das canoas dos homens de negócio, o próprio João Daniel indica que os missionários também enviavam cabos de canoas em suas

¹⁶ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *Arquivo Público do Estado do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.



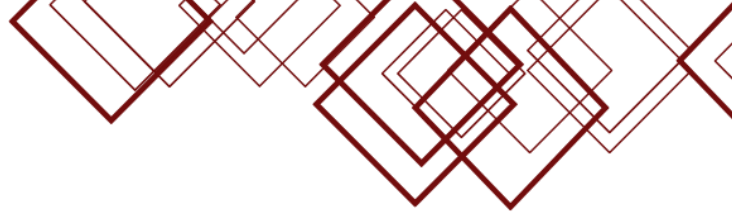
embarcações. O padre indica que os religiosos mantinham essa prática, pois se os indígenas forem enviados sozinhos nas canoas, se houver qualquer tipo de assalto, eles se recusam a defender a canoa e botam todos os gêneros a perder, não obstante, se não houver brancos entre eles, os indígenas se recusam a trabalhar (DANIEL, 2004, p.91). Uma visão bastante negativa dos seus catecúmenos. No entanto, o que chama atenção na fala do jesuíta é um segundo problema, no que diz respeito à presença de não-indígenas nas expedições e no envio de cabos pela Companhia de Jesus.

Analisando, mais uma vez, os registros de canoas que foram coletar no sertão, é comum encontrar entre as canoas da Companhia de Jesus o cabo sendo indicado como o jacumaúba da canoa¹⁷. Isso quer dizer que o piloto indígena da canoa – pois os jacumaúbas eram indígenas – também era o cabo da canoa. Novamente, ou estamos diante de algum desconhecimento de João Daniel, ou as canoas da Companhia de Jesus faziam a referida indicação para esconder a identidade dos verdadeiros cabos de canoa. Lembrando que pessoas com manchas em suas folhas não poderiam coletar no sertão.

Ainda no relato de João Daniel, somos informados que os cabos das canoas da Companhia de Jesus viviam nos aldeamentos enquanto não estavam embarcados, de modo que eram sustentados pelos padres ao longo desses meses sem viagem (DANIEL, 2004, p. 92). Isso já não parece ser uma novidade, já que a mesma informação era prestada pelo padre João Felipe Bettendorff no século XVII, inclusive citando nomes de alguns sujeitos que eram órfãos e foram acolhidos e ensinados, sendo protegidos pela Companhia (BETTENDORFF, 2010, pp. 756-757). Essa informação é interessante, pois os próprios jesuítas, durante a formulação do Regimento das Missões, solicitaram que não-indígenas não coabitassem com os indígenas nas aldeias e aldeamentos (MELLO, 2009, pp. 46-75).

Por fim, nossa última etapa diz respeito a um aspecto fundamental envolvido na economia das drogas do sertão, o pagamento realizado pelo trabalho. A rigor, todos os envolvidos na atividade das drogas do sertão recebiam pagamentos pelos seus trabalhos, fossem os índios remeiros/coletores, ou fossem os cabos das canoas. De modo que, os lucros advindos da força de trabalho pudessem ser auferidos pelos armadores ou organizadores nessa inserção das mercadorias no mundo do capitalismo em ascensão (MARQUES, 2021, pp. 792-812). Apesar de que, no mundo Moderno, segundo Fernando Braudel, quem comanda o capitalismo

¹⁷ “Termos de responsabilidades e inquéritos”. 1738-1798. *Arquivo Público do Estado do Pará*, Secretaria da Capitania, Códice 32, não numerado.



não é quem produz, mas sim, quem transporta e vende (BRAUDEL, 2014, p. 226). Em todo caso, os trabalhadores envolvidos na atividade econômica recebiam pagamentos ao final das expedições.

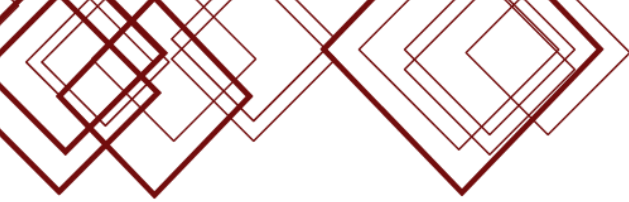
No caso dos cabos de canoa, no relato de João Daniel não fica claro se eles recebem salários ao término das viagens nas canoas da Companhia; afinal, o jesuíta já indica que eles são sustentados durante o ano nos aldeamentos. Mas, em todo caso, no que diz respeito às canoas dos homens de negócios, o jesuíta informa que na possibilidade de o cabo ser um dos sócios do empreendimento, ele deve repartir o lucro – sendo que, em várias oportunidades o cabo entra com a propriedade da canoa – mas o mais comum era de o cabo receber um quinto daquilo que era produzido (DANIEL, 2004, p. 91). Ao que parece, esse costume se manteve por um longo período, pois, em 1760 o governador Manuel Bernardo de Melo e Castro, ao tratar sobre as canoas enviadas pelas Vilas e Lugares, fundadas na vigência do Diretório dos Índios, indica que o pagamento comum dos cabos era um quinto do que fosse produzido¹⁸.

Já no caso dos indígenas, o pagamento era feito com duas varas de algodão, duas a três varas de Bretanha¹⁹, calções de baeta, sal, agulhas e as próprias drogas do sertão (DANIEL, 2004, p. 80). Essas quantitativas eram pagas por mês de trabalho e variavam entre os índios remeiros e os pilotos que, por serem trabalhadores especializados, recebiam salários maiores. Importante frisar que, ainda segundo João Daniel, os missionários davam mais gêneros no pagamento dos indígenas por mês de trabalho. Mas qual o motivo da importância desses pagamentos?

É bem simples, como mencionei anteriormente, a maior parte da população indígena masculina adulta estava envolvida na coleta das drogas do sertão. Todos esses indígenas recebiam salários que variavam entre tecidos, sal, agulhas e as próprias drogas do sertão. Tudo isso precisava ser adquirido e/ou coletado. Toda a economia da região estava interconectada com o desenvolvimento das drogas do sertão; se as expedições falhassem, toda a economia da Amazônia entraria em crise. Estamos lidando com uma economia não-metálica, na qual as transações diárias são feitas em moeda da terra, que nesse caso eram as drogas do sertão (LIMA, 2006).

¹⁸ “Ofício do governador Manuel Bernardo de Melo e Castro para o secretário de Estado de Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre os rendimentos e despesas das 63 povoações constantes na tesouraria dos índios nos anos de 1757 e 1758”. 04/11/1760. *Arquivo Histórico Ultramarino*, Avulsos do Pará, Cx. 47, doc. 4340.

¹⁹ Tipo de tecido com aparência brilhosa, geralmente, feito de linho ou de algodão e que se tece bem fino e leve.



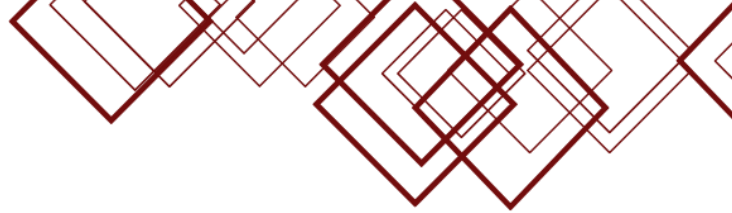
E aqui, então, chegamos a uma das possíveis explicações das relações tensas entre os jesuítas e os homens de negócios do Pará. Existe uma disputa que está para além da mão de obra – levando em conta que a mão de obra é fundamental. Mas era uma disputa que dizia respeito a quem controlava todas as facetas da sociedade amazônica. O mundo da Amazônia portuguesa tinha uma grande necessidade das drogas do sertão para manter o seu desenvolvimento, pelo fato das drogas terem grande valor no mercado Atlântico. A disputa, portanto, era de quem seriam os senhores desse filão, que no fundo, seriam os controladores da praça do Pará. Claro que, a questão da mão de obra está intimamente associada à questão das drogas do sertão; afinal, como vimos, ela era essencial no processo de organização das expedições. Mas, estamos um passo além da disputa da mão de obra, para visualizarmos a disputa por um controle efetivo da praça mercantil.

A situação se torna mais problemática, pois, como já relatei anteriormente, segundo Braudel, os controladores do capitalismo "primitivo" eram os sujeitos envolvidos no transporte e venda dos produtos. Os homens de negócios amazônicos dependem de atravessadores, de contatos na praça mercantil lisboeta e pagam uma série de encargos e tributos para comercializar as drogas do sertão. Igualmente, como já mencionei, os jesuítas não pagavam tributos e encargos – na sua maioria – e podiam enviar as suas cargas sem se preocupar com atravessadores, além de terem uma base sólida em Lisboa que garantia o escoamento da produção. Provavelmente, os jesuítas estavam na frente nas transações comerciais, mais do que os homens de negócios da praça de Belém. Mesmo que os quantitativos transacionados não sejam gigantescos, os jesuítas parecem levar vantagem, o que poderia explicar parte da animosidade dos negociantes locais e o seu constante discurso de pobreza perante os padres, que, em sua visão, deveriam apenas cuidar do espiritual.

Considerações finais

Em primeiro lugar, não tenho a intenção de tomar partido de qualquer um dos polos nessa disputa. Mas de tentar mostrar o jogo de acusações e de relatos de pobreza dentro da narrativa apresentada por todos os lados. E como isso pode ter sido usado pelos moradores para fortalecer, tanto a sua posição na economia das drogas do sertão, quanto a sua posição diante do centro do poder com a Coroa.

A historiografia sobre a Amazônia colonial é quase unânime em vaticinar que a Companhia de Jesus exerceu um monopólio sobre a atividade econômica das drogas do sertão,

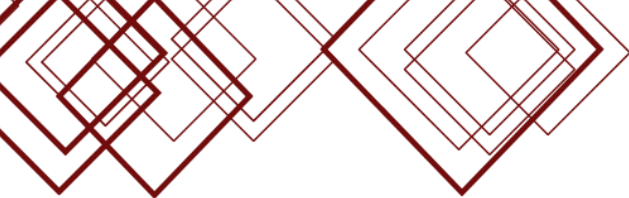


que só foi quebrado na segunda metade do século XVIII, durante o ministério pombalino. Essa quebra estaria associada a dois fatores, o primeiro, a expulsão dos jesuítas e, o segundo, a criação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Essa historiografia compra a ideia da pobreza e da ruína dos homens de negócio da Amazônia colonial, colocando essas figuras quase que no papel de paupérrimos comerciantes. Acredito que essa corrente historiográfica incorre em equívocos.

Em sua tese de doutorado, Roberto Lobão Carvalho demonstra como o discurso antijesuítico na Amazônia colonial era antigo, ganhando força, principalmente no período pombalino. Mas, a grande questão de que esse discurso se dirigia contra os jesuítas em Pombal, era apenas uma releitura do ápice desse discurso da primeira metade do século XVIII. Inclusive, com trechos idênticos entre os homens de negócios que aqui me refiro e, alguns anos depois, Sebastião José de Carvalho e Melo (CARVALHO, 2018).

Como bem nos lembra Paul Ricoeur, todos os escritos podem ser caracterizados como eventos, e eventos que possuem contextos próprios. Em certa medida, Ricoeur indica que existem ao menos três camadas na leitura desses escritos, que estão associadas a diferentes temporalidades e interpretações desse passado (RICOEUR, 1976). Se essa historiografia clássica, a qual me referi há pouco, fez a leitura da farta documentação do período pombalino e se associou a noção representada no evento de que os homens de negócios do Pará eram pobres e arruinados e que foram salvos pelo Marquês de Pombal, todo o contexto dos eventos anteriores pode ter sido influenciado pela historiografia do presente.

Mas o que proponho, ao voltar a essa primeira metade do século XVIII, é tentar lançar luz – baseado na principal atividade econômica da Amazônia – nas tensões existentes na relação entre jesuítas e negociantes, na tentativa de ter primazia sobre as drogas do sertão. Nesse caso, faz sentido um discurso de pobreza, de aflição, de pauperismo por parte desses sujeitos, em busca de maiores benesses régias, como foi o caso da isenção dos direitos do cacau no final do século XVII, ou os forros de fidalgos para aqueles que conseguissem cultivar as drogas. Um discurso de fidelidade ao monarca, mesmo na penúria, tendo tentado engrandecer essas conquistas à custa de sua vida e suas fazendas, mesmo contra as “poderosas forças” da Companhia de Jesus contra os homens de negócio. Precisamos ler esses sujeitos nesse contexto de disputa, da mesma forma que, sempre que teve oportunidade no seu texto, o jesuíta João Daniel tentou demonstrar como os jesuítas eram melhores que os homens de negócios. Existe uma relação de tensão e de tentativa de sobressair ao outro. O problema manifestou-se quando a historiografia tomou partido e assentou como verdade parte desse discurso.



Acredito que tenha ficado bem claro ao longo do texto a opção de lidar com o extrativismo das drogas do sertão. Uma crítica possível é, justamente, sobre a ausência da agricultura nessa disputa. Pois bem, houve agricultura ao longo de todo período colonial na Amazônia, mas, tratando sobre as drogas do sertão, foi o advento do Diretório dos Índios quem melhor tentou racionalizar a gradual substituição do extrativismo pela agricultura. E, como nos lembra Barbara Sommer, esse processo só vai se materializar com volume expressivo em finais do século XVIII, quase junto ao final do Diretório (SOMMER, 2000). Portanto, aqui me concentrei naquilo que era mais expressivo em termos econômicos.

Referências Bibliográficas

ALDEN, Dauril. *The Making of an Enterprise: The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond (1540-1750)*. Stanford: Stanford University Press, 1996.

ASSUNÇÃO, Paulo de. *Negócios jesuíticos: O cotidiano da administração dos bens*

AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização*. Lisboa: Tavares Cardoso, 1901.

BETTENDORFF, João Filipe. *Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2010.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo*. Vol. 2: O jogo das trocas. Martins Fontes: São Paulo, 1996.

BRAUDEL, Fernand. *Escritos sobre a história*. São Paulo: Perspectiva, 2014.

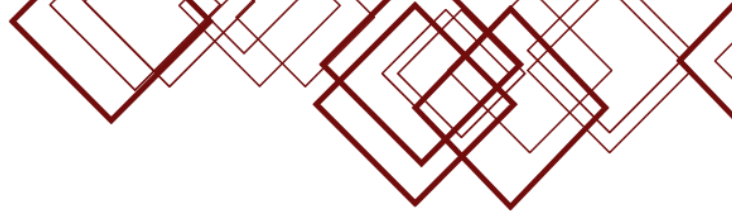
CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

CARREIRA, António. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: O comércio intercontinental Portugal-África-Brasil na segunda metade do século XVIII*. Vol. 1. São Paulo: Editora Nacional, 1988.

CARVALHO, Roberta Lobão. *“A ruína do Maranhão”*: a construção do discurso antijesuítico na Amazônia portuguesa (1705-1759). Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2018.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “‘Duplicados clamores’. Queixas e rebeliões na Amazônia colonial (Século XVII)”. In: *Projeto História*, n° 33, 2006, pp. 159-178.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Conquistas diferentes e de diferentes climas: o Maranhão, o Brasil e a América portuguesa (séculos XVII e XVIII)”. In: *Esboços*, v. 26, p. 84-103, 2019.



CHAMBOULEYRON, Rafael. “Opulência e miséria na Amazônia seiscentista”. In: *Raízes da Amazônia*, Manaus, v. 1, n.1, p. 105-124, 2005.

CHAMBOULEYRON, Rafael; ARENZ, Karl Heinz. “Amazonian Atlantic: Cacao, Colonial Expansion and Indigenous Labour in the Portuguese Amazon Region (Seventeenth and Eighteenth Centuries)”. In: *Journal of Latin American Studies*, v. 53, p. 221-244, 2021.

DANIEL, João. *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*. Vol. II. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

DIAS, Manuel Nunes. *A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. São Paulo: EdUSP, 1971.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. “O império em apuros. Notas para o estudo das alterações ultramarinas e das práticas políticas no império colonial português. Séculos XVII e XVIII”. In: FURTADO, Júnia. (org.). *Diálogos oceânicos: Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte: EdUFMG, 2001, pp. 197-250.

HESPANHA, Antônio Manuel. *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal – século XVII*. Lisboa: Almedina, 1994.

HESPANHA, António Manuel. *Filhos da terra: identidades mestiças nos confins da expansão portuguesa*. Lisboa: Tinta da China, 2019.

48

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

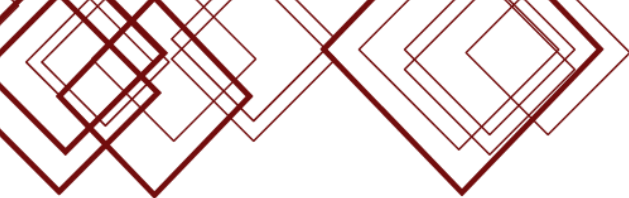
LIMA, Alam José da Silva. *Do “dinheiro da terra” ao bom dinheiro: moeda natural e moeda metálica na Amazônia colonial (1706-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

MARQUES, Leonardo. “A América colonial e a história das mercadorias: a pluralidade de tempos no capitalismo histórico”. In: *Esboços*, v. 28, p. 772-812, 2021.

MATOS, Frederik Luiz Andrade de. *O comércio das “Drogas do sertão” sob o monopólio da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2019.

MELLO, Márcia Eliane A. de. “O Regimento das missões: poder e negociação na Amazônia portuguesa”. In: *Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica*, Nº 71, 2009, pp. 46-75.

NEVES NETO, Raimundo Moreira das. *Um patrimônio em contendias: Os bens jesuíticos e a magna questão dos dízimos no Estado do Maranhão e Grão-Pará (1650-1750)*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.



NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 5ª Ed. São Paulo: Hucitec, 1989.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: a origem da nossa época*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

POMPEU, André. “A atuação de João de Abreu Castelo Branco na disputa pelo cacau no Cabo do Norte (1739-1747)”. In: *REVISTA ÁGORA (VITÓRIA)*, v. 32, p. 1-22, 2021.

POMPEU, André. *As drogas do sertão e a Amazônia colonial (1677-1777)*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social da Amazônia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2021.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

RICOEUR, Paul. *Interpretation theory: discourse and the surplus of meaning*. Fort Worth: Texas Christian University Press, 1976.

RICOEUR, Paulo. *Tempo e narrativa: Tomo I*. Campinas: Papyrus, 1994.

SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 4ª Ed. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005.

SOMMER, Barbara Ann. *Negotiated settlements: native Amazonias and portuguese policy in Pará, Brazil, 1758-1798*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História, Universidade do Novo México, Albuquerque, 2000.

SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Tramas do cotidiano: religião, política, guerra e negócios no Grão-Pará do setecentos. Um estudo sobre a Companhia de Jesus e a política pombalina*. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

WALLERSTEIN, Immanuel. “Braudel on Capitalism, or Everything Upside Down”. In: *The Journal of Modern History*, v. 63, n. 2, p. 354–361, 1991.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antônio Manuel. “As redes clientelares”. In: HESPANHA, Antônio M. (org.). *História de Portugal*. Antigo Regime, vol. IV. Lisboa: Ed. Estampa, 1993, p. 339-349